Acervo ISA

LUX JORNAL

DIARIO DE PERNAMBUCO
RECIFE-PE

PUBLICADO EM:
1 MAR 1996

190 26

Ação de 1950 pode decidir terra de índio

CABROBÓ — Uma ação judicial movida há 46 anos e que ainda não foi julgada pode decidir o litígio de terras entre os índios Truká e não-índios que vivem na ilha de Assunção, em Cabrobó, Sertão do São Francisco.

De acordo com o procurador Uairandyr Tenório de Oliveira, que representa o Ministério Público Federal em Petrolina, a localização de uma ação de nulidade de venda impetrada na Justiça em 1950 pelo Serviço de Proteção ao Índio (uma espécie de precursora da Funai) é a prova que os Truká buscam para comprovar juridicamente a venda ilegal de parte de suas terras em 1915.

O responsável pelo ato ilícito seria o então bispo de Pesqueira, que vendeu parte da ilha a João Parente de Sá e Antônio André Cavalcante, entre outros. "É um registro importante, histórico, que pode comprovar o direito indígena às terras de Assunção", explica Uairandyr de Oliveira.

De acordo com o procurador da República, os índios ocupam a ilha desde o século XVII. Neste século, as invasões provocaram sucessivas perdas do território indígena, que de 6.000ha (área total da ilha) foi reduzida a apenas 1.650 ha, através de decreto de 1984, demarcada 10 anos depois. Algumas das cerca de mil famílias Truká deixaram a reserva nos últimos anos e moram nos municípios de Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.

Cansados de depender da Funai para defender seus interesses, aproximadamente 300 índios invadiram e ocuparam, em setembro, áreas fora da reserva, no extremo oposto de Assunção.

A ocupação indígena já rendeu à 8ª Vara da Justiça Federal, em Petrolina, três ações de reintegração de posse, com pedido de liminar, em apenas 5 meses. O juiz da 8ª Vara, Rogério de Meneses Fialho Moreira, deferiu os pedidos de liminar, em favor do IPA — Instituto de Pesquisas Agronômicas de Pernambuco, que mantém uma estação de pesquisas na ilha, e fazendeiros. No documento, Meneses lembra que a reserva indígena, reconhecida pela própria Funai, se limita aos 1.650 ha e que os Truká não comprovaram a posse efetiva da área ocupada durante a invasão. Rogério Meneses explica, também, que a liminar é provisória e que a ação ainda não foi julgada em caráter definitivo, se encontrando em fase de instrução (recolhimento de provas).

Apesar da tramitação da ação judicial, o procurador Uairandyr de Oliveira aposta e luta pelo entendimento entre as partes, que garanta tanto o direito histórico dos índios como o direito dos posseiros, fazendeiros e IPA.